



PORTARIA N. 053/IPREJI/2023

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora **JULYA VITÓRIA FERREIRA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **COORDENADORA GERAL ADMINISTRATIVA** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar reunião na CECEX 03 – Coordenadoria Especializada em Tomadas de Contas Especial, no dia 07 de junho, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE - RO.

Art.2º O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 06 de junho de 2023 até o dia 08 de junho de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/06/2023.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO,02 de junho de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:

Período/local: